

**RESOLUÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA Nº 11, de 26 de novembro de 2018**

**A DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BRASIL CENTRAL (PREVCOM-BrC):**

**CONSIDERANDO**

- o Art. 7º da LEI Nº 19.179, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015, que versa sobre a composição dos Conselhos Deliberativo e Fiscal da PREVCOM-BrC:

*Art. 7º A composição do Conselho Deliberativo, integrado por 6 (seis) membros titulares e respectivos suplentes, e do Conselho Fiscal, integrado por 4 (quatro) membros titulares e respectivos suplentes, será paritária entre representantes eleitos pelos participantes e assistidos e representantes indicados pelo patrocinador, cabendo a estes a indicação do conselheiro presidente, que terá, além do seu, o voto de qualidade.*

...

*§ 3º A escolha dos representantes dos participantes e assistidos dar-se-á por meio de eleição direta entre seus pares, conforme regulamento a ser expedido pelo Poder Executivo.*

- o § 2º do Art. 72 DECRETO Nº 8.974 DE 12 DE JUNHO DE 2017, que versa sobre a instituição da Comissão Eleitoral para organizar e realizar as eleições para os membros representantes dos participantes e dos assistidos dos Conselhos Deliberativo e Fiscal da PREVCOM-BrC:

*Art. 72...*

*§ 2º Será instituída uma comissão eleitoral formada por 02 (dois) membros indicados pela Diretoria Executiva e 01 (um) pelos participantes e assistidos, vedada a participação de conselheiros e dirigentes da PREVCOM-BrC na organização e realização das eleições.*

- a aprovação, na 23º reunião do Conselho Deliberativo da Fundação de Previdência Complementar do Brasil Central – PREVCOM-BrC realizada no dia 18/10/2018, do

Regulamento Eleitoral para realização das eleições dos Conselhos Deliberativo e Fiscal da PREVCOM-BrC.

- os incisos I e II do Art. 14 do Regulamento Eleitoral:

*Art. 14. Compete à Diretoria Executiva da PREVCOM-BrC coordenar o Processo Eleitoral, cabendo-lhe, sem prejuízo de outras atribuições previstas na legislação em vigor, no Estatuto da Fundação ou neste Regulamento:*

*I. instaurar o Processo Eleitoral mediante a constituição da Comissão Eleitoral;*

*II. designar os membros da Comissão Eleitoral, observados os critérios deste Regulamento.*

- o § 1º do Art. 17 do Regulamento Eleitoral:

*Art. 17 § 1º O membro indicado pelos Participantes e Assistidos para compor a Comissão Eleitoral deverá ser do Patrocinador que reunir maior número de participantes na data de composição da Comissão Eleitoral.*

- o Art. 18 do Regulamento Eleitoral:

*Art. 18. O Diretor Presidente da PREVCOM-BrC indicará o Presidente da Comissão Eleitoral, que determinará as atribuições dos demais membros da Comissão.*

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores da PREVCOM-BrC e servidores representantes dos participantes, abaixo relacionados, em conformidade com o artigo 17 do Regulamento Eleitoral, aprovado pelo Conselho Deliberativo na 23ª Reunião Ordinária realizada em 18/10/2018, para compor a Comissão Eleitoral da PREVCOM-BrC até o encerramento do processo eleitoral, que ocorrerá com a homologação definitiva do resultado da eleição e sua devida divulgação no Diário Oficial do Estado.



SERVIDOR	CPF	ÓRGÃO	FUNÇÃO NA COMISSÃO
Lara Garcia Borges Ferreira	983.741.336-00	PREVCOM-BrC	Presidente - Titular
Derciley Cunha de Almeida	081.345.997-45	PREVCOM-BrC	Presidente – 1º Suplente
Rafael Cunha Fernandes	860.377.571-00	PREVCOM-BrC	Presidente – 2º Suplente
Flávia Maria Brasil	592.326.091-34	PREVCOM-BrC	Secretária-geral Titular
Marcus Vinicius de S. Amaral	864.750.881-53	PREVCOM-BrC	Secretário-geral Suplente
Philippe Arapian	228.776.938-21	Defensoria Pública	Membro Titular

**Art. 2º** As atividades da Comissão Eleitoral não serão remuneradas.

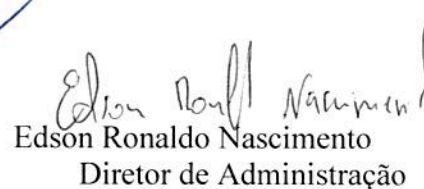
**Art. 3º** A primeira reunião da Comissão Eleitoral ocorrerá no mês de novembro de 2018.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DIRETORIA EXECUTIVA DA PREVCOM-BrC**



José Taveira Rocha  
Diretor-Presidente



Edson Ronaldo Nascimento  
Diretor de Administração



Orion Andrade de Carvalho  
Diretor de Seguridade



Murilo Euciano Souza Barbosa  
Diretor de Investimentos